

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, Fone: (88) 3512-2706, E-mail:gestaosbl@fundacaolbm.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz.neste ato representado pelo **Sr. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 23.660 e CPF:135.373.693-87, com endereço profissional à Av. Santos Dumont, 2828, sala 1408, Aldeota, Ed. Torre Santos Dumont, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, PROCESSO Nº P071504/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo **CONTRATADO**, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA**, localizada à Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº **P312203/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do **Contrato de Gestão nº 0001/2019 – SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme o disposto na **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o valor global ser renovado será de **R\$ 1.855.185,94 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993.



Parágrafo único – De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia **01/05/2024 a 30/06/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, na rubrica descrita abaixo.

0701.10.302.0073.1292.33508500.1500100200 0701.10.302.0073.1292.33508500.1600000000
0701.10.302.0073.1292.33508500.1659000000 0701.10.302.0073.1292.33508500.1621000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, 30 de abril de 2024


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO
A certificação de validade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital> 

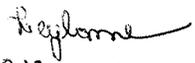
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO
CPF:135.373.693-87
CONTRATADA


RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 
95098052048

2. 
623.340.483-56

Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0098/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, A.R.P Nº 014/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (Tinta Guache, Lápis de Cor, Giz, Balão, TNT, Caneta e Clips) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, A.R.P Nº 014/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.124,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Carlos da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 040/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** do Pregão Eletrônico nº 23002 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 040/2023 - SMS. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 8.810,20 (oito mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Heryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Maria Irene Gessele. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria

Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES. CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo contratado, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P312203/2024. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor global ser renovado será de R\$ 1.855.185,94 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO:** Conforme o disposto na cláusula décima primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência do dia 01/05/2024 a 30/06/2024. **Parágrafo único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. DO RECURSO:** Correrá por conta do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde nas respectivas rubricas. 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1621000000. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 0144/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONTRATADA:** empresa MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0144/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, conforme processo nº P305923/2024. **DO VALOR:** Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.189.699,30 (dez milhões cento e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0144/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 29/04/2024 a 28/04/2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Israel Araujo Botelho. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 134/2024 - SMS, DE 30 DE ABRIL DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0097/2024 - SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. - **GESTOR(A):** Sra. Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada. **FISCAL:** Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária. **Art. 2º.** Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do**

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 30 de abril de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 137/2024-SMS, DE 07 DE MAIO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0094/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Heryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido

pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 07 de maio de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 138/2024-SMS, DE 07 DE MAIO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0138/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Heryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada (respondendo), ato nº 407/2024 - GABPREF, D.O.M nº 1802. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 07 de maio de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0139/2024-SMS, DE 08 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.30-001. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.19.01. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a empresa MEFF Promocoes Diversivoniais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.940/0001-07. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Cavalo de Pau a ser realizado por ocasião de tradicional evento cultural no dia 31 de maio de 2024 no Município de Porteiras/CE. Valor do Show: R\$ 70.000,00(setenta mil reais). Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias, sendo que o show realizar-se-á no dia 31 de maio de 2024. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Livia Barbosa Gurgel. Porteiras/CE, 30 de abril de 2024.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.11.1**

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nas Ruas sem denominação oficial 11 e 13, Bairro Entre Rios no Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 943574/2023/MCIDADES/CAICA, celebrado com União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ELO Construções e Empreendimentos EIRELI - ME Inscrito no CNPJ nº 28.111.124/0001-63 totalizando o valor de R\$ 432.713,77 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Data da Homologação: 10 de Maio de 2024.

Porteiras/CE, 10 de Maio de 2024.
CICERO MANOEL DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coffee break, refeição e fornecimento de alimentação preparada e pães para atendimento das diversas Secretarias do Município de Potengi, Estado do Ceará. Empresas vendedoras: DLA Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ nº 24.334.945/0001-08, com o valor final e global de R\$ 575.490,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), para execução dos serviços dos lotes I, do Anexo I do Edital convocatório. Adjudicamos e Homologamos a Licitação na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Potengi/CE, 10 de maio de 2024.
ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA
Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2024 Extrato de Contrato Nº 003/2024.01 oriundo da Concorrência Nº 003/2024, cujo OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com adição de materiais no Município de Quiterianópolis - CE. CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.997.118/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 2.604.699,92 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DATA DO CONTRATO: 08/05/2024. PRAZO VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. SIGNATÁRIO: Leonardo Rodrigues da Silva. CONTRATANTE: Antonia Adenicle Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis-CE, 10 de Maio de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2024**

O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Nº 021/2024. Objeto: Construção de Campo de Futebol Society - Padrão Areninha Tipo II, na Zona Rural do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para Abertura do Processo dia 29/05/2024, às 09h.

O Edital estará disponível através dos Sites:
<https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e
<https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 10 de Maio de 2024.
JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP: nº 006/2023-07SDS- Valor global: R\$ 50.000,00; nº 006/2023-08SME - Valor global: R\$ 90.000,00; nº 006/2023-09SMS - Valor global: R\$ 50.000,00. Contratada: Wc Viagens e Turismo Eireli, através de seu representante legal, a Sra. Sid Cleia Carvalho. Objeto: Contratação de serviço por taxa de transação (transaction fee) para reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Quixadá/CE. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Veruzia Jardim de Queiroz, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura dos contratos: 16, 18 de abril e 08 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº 10.04.2024.001-SEPROS**

Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Motivo: Retificação de Edital - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos - Regente: Agente de Contratação/Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE Nº 10.04.2024.001-SEPROS - Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Santa Quitéria-CE. - Data de Reabertura: 28/05/2024 - Horário: 09h00m - Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbo.

Santa Quitéria-CE, 9 de Maio de 2024.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 908.01/22 PE/SESA A Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 908.01/22 PE/SESA. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso - Elemento de Despesa: 0601.10.122.0002.2.034/44.90.52.00/Recurso Estadual. Objeto: Veículo 0 KM, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para Ambulância de Simples Remoção tipo A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na Portaria Nº 2048/2002: Sinalizador Óptico e Acústico; equipamentos estabelecidos na Portaria Nº 2048/2002: Sinalizador Óptico e Acústico; Equipamento de Rádio-comunicação em contato permanente com a Central Reguladora; Maca com Rodas; Suporte para Soro e Oxigênio Nacional. Adesivado com Cruzes e palavra Ambulância no Capô, Laterais e Traseira além da marca do Governo do Estado do Ceará Governo do Estado do Ceará. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Contratado/Assinante: UNITED CAR/Sra. Emanoela Saldanha Tabosa. Assina pela Contratante: Izabel Cristina Loiola Oliveira. Valores: UNITED CAR, venceu pelo valor global de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Santana do Acaraú/CE, 13 de outubro de 2022. Izabel Cristina Loiola Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CG Nº 1/2019-SMS Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao CG Nº 0001/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: Fundamenta-se no art. 65, inciso ii, alínea "d" da Lei 8.666/1993, no §1º, da cláusula décima sexta do CG Nº 0001/2019-SMS. Do Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do CG Nº 0001/2019-SMS, Processo Nº P301436/2024. Valor do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. A repercussão financeira positiva de R\$ 59.715,56 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 0,63% (sessenta e três décimos de milésimo por cento) aproximado do valor global do contrato original, dentro do patamar permitido por Lei. Data da Assinatura: 01 de Abril de 2024. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 144/2022-SMS Extrato do 5º Aditivo ao Contrato Nº 144/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ: 05.485.352/0001-06. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0144/2022-SMS, P305923/2024. Valor: R\$ 10.189.699,30 (Dez milhões cento e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Prazo/ Vigência e Execução: 12 (doze) meses, de 29/04/2024 a 28/04/2025. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato Nº 0144/2022-SMS. Data da Ass.: 28/04/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Israel Araujo Botelho. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CG Nº 1/2019-SMS Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao CG Nº 0001/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do CG Nº 0001/2019 - SMS. Objeto: A renovação do CG Nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo contratado, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II Com Odontologia, localizada à Rua São Luis, 749, bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, conforme Processo Nº P312203/2024. Recursos Financeiros: O valor global renovado será de R\$ 1.855.185,94 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Prorrogação e Renovação: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: do dia 01/05/2024 a 30/05/2024. Parágrafo único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o CG Nº 0001/2019-SMS. Recurso: Correrão por conta do orçamento da SMS nas respectivas rubricas:
0701.10.302.0073.1292.33508500.1500100200
0701.10.302.0073.1292.33508500.1600000000
0701.10.302.0073.1292.33508500.1659000000
0701.10.302.0073.1292.33508500.1621000000.
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2024. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24017**

SEINFRA (LICITANET Nº 32/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 20/06/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Monsenhor Eufrázio (em frente à Santa Casa), no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P313151/2024. Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24017 - SEINFRA (LICITANET Nº 032/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 9 de Maio de 2024.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.05.08.001**

O Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.05.08.001. Objeto: aquisição de material permanente, destinados a alunos e professores que atendem ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3518.1387 ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE.

Solonópole/CE, 10 de maio de 2024.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeiro

